



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

RESOLUÇÃO Nº 001/2021-ODT

Transferência Interna – Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Odontologia** da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. *Indeferir* o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Odontologia**, ano letivo de 2021, por não atender ao disposto do item 5.1.1 e 5.2 do Edital nº 001/2021-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Andre Inacio da Silva	115326	Enfermagem	1ª Série
Isadora Barboza Lino	109717	Farmacia	1ª Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Sábio,
Coordenador.